

## EDITAL Nº 048/2020 – LAIS/UFRN

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores graduados em enfermagem e mestrado na área da saúde pública**.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma **lista de cadastro de reserva**, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - 1) Tatiana Maria Nóbrega Elias, enfermeira do HUOL, Mestre, pesquisadora do LAIS, matrícula SIAPE, 1425116;

- 2) Eloiza da Silva Gomes de Oliveira, professora Doutora da UERJ, pesquisadora do LAIS/UFRN, CPF:178.803.787-15;
- 3) Vera Lucia Kodjaoglanian, mestre, pesquisadora do LAIS, CPF 356.710.921-91.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no Eixo de Educomunicação do Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.na

- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Apoio à pesquisa acadêmica, no âmbito da formação humana em saúde, em especial no que se refere às metodologias de elaboração de Recursos Educacionais Abertos, mediados por tecnologia.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Entrevista nos termos do item 6.10

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 a 10 ao total de pontuação previsto para a Fase 1 .

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 3 (três) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Experiência em revisão pedagógica de recursos educacionais mediados por tecnologia;
- b) Produção técnica na área da saúde;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior idade.

- 6.8. A **Fase 2** consiste em entrevista, via google meet, seguindo os critérios do ANEXO III. A entrevista versará sobre a vivência profissional do candidato, em especial, na articulação entre a experiência acadêmica e a experiência profissional na área da saúde, em especial da saúde pública, da gestão em saúde e trabalho com ações estratégicas em saúde, nas políticas de atenção básica, na educação em saúde, em especial, educação mediada por tecnologia. Também versará sobre a experiência na produção e/ou avaliação de recursos educacionais, mediados por tecnologia, na área da saúde.
- 6.9. O candidato que não comparecer à entrevista da **Fase 2**, através do *link*, no dia e horário informado no documento de resultado final da **Fase 1**, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.10. A entrevista realizada na **Fase 2** poderá ser gravada.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
  - Com maior nota na Fase 1;
  - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.



7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2020.

*Tatiana M<sup>a</sup> N. Elias*  
*Enfermeira*  
*CONFE/RN 97.480*  
*Tatiana*

Tatiana Maria Nóbrega Elias  
Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	09/12/20 a 14/12/20
Envio da documentação comprobatória	09/11/20 a 14/12/20
Resultado Preliminar da Fase 1	16/12/20
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	17/12/20
Resultado Final da Fase 1	18/12/20
Fase 2 - Entrevista	21/12/20
Resultado Preliminar da Fase 2	22/12/20
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	23/12/20
Resultado Final do Processo Seletivo	28/12/20

## ANEXO II

### CrITÉrios de avaliaÇão da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1</b>	<b>Pontos</b>
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	<b>Documentação obrigatória</b>
Diploma de curso superior em enfermagem (frente e verso)	<b>Obrigatório. Eliminatório.</b>
Diploma de Mestrado na área da Saúde pública	<b>Obrigatório. Eliminatório.</b>
Especialização na área de saúde	<b>Classificatório.</b> 30 pontos por especialização. Até 60 pontos.
Currículos Lattes atualizado nos últimos 90 dias	<b>Documentação obrigatória</b>
Residência multiprofissional em Saúde da família (finalizada)	<b>Classificatório.</b> 40 pontos. Até 40 pontos.
Diploma de Doutorado na área de ciências da saúde, educação ou área interdisciplinar.	<b>Classificatório.</b> 90 pontos. Até 90 pontos.
Declaração de Doutorado em andamento em ciências da saúde, educação ou área interdisciplinar.	80 pontos. Até 80 pontos.
Documentos que comprovem experiência em docência no ensino superior na saúde	<b>Classificatório.</b> 60 pontos por ano, limitado a 6 anos (até 360 pontos).

	<b>Classificatório.</b>
Documentos que comprovem experiência em revisão pedagógica de recursos educacionais mediados por tecnologia.	80 pontos por ano. Até 320 pontos.
Produção de Material Didático como autor ou co-autor	10 pontos por material produzido. Até 50 pontos.
Produção técnica na área da saúde	50 pontos por material. Até 200 pontos.
Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa	30 pontos por projeto. Até 3 projetos (Até 90 pontos)
Documentos que comprovem participação na gestão de políticas públicas em saúde, no âmbito do governo federal.	100 pontos por semestre. Até 600 pontos.
Documentos que comprovem experiência em gestão em nível municipal	50 pontos por semestre. Até 300 pontos.
Documentos que comprovem experiência na assistência à saúde	80 pontos por semestre. Até 480 pontos.
Documentos que comprovem apresentação de artigos em congressos na área da saúde	20 pontos por artigo apresentado. Até 60 pontos.
Documentos que comprovem publicação de artigos científicos em periódicos na área da saúde	20 pontos por artigo publicado. Até 60 pontos.
Participação como colaborador em projeto de pesquisa	20 pontos por semestres. Até 80 pontos.
Livros publicados	50 ponto por publicação. Até 100 pontos.
Capítulos de livros publicados	30 pontos por publicação. Até 60 pontos.



Pontuação máxima	3030 pontos
------------------	-------------

**Observação:** Todos os documentos devem garantir a conferência do dado indicando início e fim da atividade a ser pontuada; e designações e atividades devem ser comprovadas com documento oficial, com timbre da entidade, devidamente assinado ou produzido na forma regulamentar que permita a decisão da banca sobre a validade e período.

**Observação:** A nota da fase 1 referente ao anexo II deste edital será proporcional a Pontuação Máxima. Quem obtiver a pontuação máxima ficará com 10 e as demais notas serão obtidas por regra de três.

### ANEXO III

#### Cr terios de avalia o da Fase 2 -Entrevista

2. A pontua o na Fase 2 deste processo seletivo se dar  conforme a distribui o definida no quadro abaixo:

ITEM AVALIADO	PONTUA�O
Experi�ncia na produ�o e/ou adapta�o de recursos mediados por tecnologia	2
Experi�ncia na avalia�o pedag�gica de recursos educacionais mediados por tecnologia	4
Conhecimento da plataforma AVASUS	1
Experi�ncia profissional em forma�o humana em sa�de	3
<b>Pontua�o m�xima</b>	<b>10 pontos</b>

Natal/RN, 09 de dezembro de 2020.

*Tatiana M<sup>a</sup> N. Elias*  
Enfermeira  
CONVEN/RN 97.480  
*Tatiana*

Tatiana Maria N brega Elias  
Presidente da Banca Examinadora